Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/XIII

Anexos: Parecer ANAFRE.docx

De: Draanafre Anafre <draanafre@gmail.com>

Enviada: 9 de agosto de 2024 13:30

Para: Narselia Bettencourt < nabettencourt@alra.pt >

Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>

Assunto: Re: Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/XIII

Muito boa tarde.

Junto se envia o parecer solicitado.

Cumprimentos.

Manuel António Soares

Narselia Bettencourt <<u>nabettencourt@alra.pt</u>> escreveu (quarta, 31/07/2024 à(s) 15:30):

Exmos. Senhores,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Deputado Flávio Soares, de remeter o ofício n.º 1193/2024, bem como a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/XIII – "Visa adaptar o Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro à Região Autónoma dos Açores".

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt

Assistente Técnica

Departamento de Atividade Parlamentar

Assembleia Legislativa da R.A. Açores

Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta

Voip: 600646

Tlf. +351 292207646





AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

	_		

Delegação Regional dos Açores da Anafre

Rua João do Rego de Cima, n.º 98 9500-204 São José Ponta Delgada, São Miguel- Açores

296 287 253 draanafre@gmail.com anafreazores.com

Contribuinte: 502 176 482

Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, verifique se necessita da impressão

NAFRE ANAFRE

Assunto: Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa adaptar o Decreto-

Lei N.º 101-D/2020, de 7 de dezembro e o Decreto-Lei N.º 102/2021, de 19 de

novembro à Região Autónoma dos Acores

Exmos. Senhores,

Acerca do assunto em epigrafe cumpre a esta Delegação informar que a matéria

vertida na Proposta De Decreto Legislativo Regional que visa adaptar o Decreto-

Lei N.º 101-D/2020, de 7 de dezembro e o Decreto-Lei N.o 102/2021, de 19 de

novembro à Região Autónoma dos Acores não versa sobre matéria respeitante

às freguesias, mas apenas em matéria respeitante às Câmaras Municipais.

Como tal à Delegação Regional da Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE),

nos termos do artigo 129.º do Regimento, não cumpre a emissão do presente

parecer.

Subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

O Coordenador Regional dos Açores da ANAFRE.

Manuel António Soares